



ATA

113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPS

31 de agosto de 2005
Brasília -DF

1 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
2 ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
3 NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS
4

5 DATA: **31 de agosto de 2005.**

6 LOCAL: **Sala de Reuniões do 9º Andar do MPS**

7
8 **I – PRESENCAS**

9
10 Representação do Governo

11 **MPS – Nelson Machado**

12 **MPS – Helmut Schwarzer**

13 **MPS – João Donadon**

14 **MPS – Leonardo André Paixão**

15 **MP – Eduardo Cezar Gomes**

16 **MP/IPEA – Guilherme Costa Delgado**

17 **MF – Julian Marcondes Viana de Assis**

18 **INSS – Valdir Moysés Simão**

19
20 Representação dos aposentados e pensionistas

21 **Cobap - Marcelo Viana Estevão de Moraes**

22 **Cobap – Raimundo Nonato de Souza**

23 **CUT/Sintrap – Eptácio Luiz Epaminondas**

24
25 Representação dos trabalhadores em atividade

26 **Contag – Evandro José Morello**

27 **CUT – Lúcia Regina dos Santos Reis**

28 **Força Sindical – Ricardo Patah**

29
30
31 Representação dos empregadores

32 **CNA – Rodolfo Tavares**

33 **CNC – José Idemar Ribeiro**

34 **CNF – Jorge Higashino**

35 **CNI – Aurélio Marcio Nogueira**

36
37
38 Convidados:

39 **MPS/SPOA – Abelardo Bayma Azevedo**

40 **Dataprev – José Porphirio A. Miranda**

41 **Dataprev – Janice F. Brutto**

42 **INSS – Alvaro Luis P. Botelho**

43 **INSS – Leila Abrão Atique**

44 **MPS/SPS – Júnia Costa**

45 **INSS/Coordenação de Benefícios – Marilene P. Miranda**

46 **IPEA – Matheus Stivali**

47 **IPEA – Leonardo Rangel**

48 **IPEA – Ana Carolina Querino**

49 **MF/RFB – Josivan Anselmo José da Silva**

50 **PGF/CGMT/INSS – Célio Rodrigues da Cruz**

51
52 Ausências:

53 **MPS – Lieda Amaral de Souza**

54 **MPS – Carlos Eduardo Gabas**

55 **MF – Bernard Appy**

56 Contag – Alessandra da Costa Lunas
57 CGT – Carlos Alberto dos Reis
58 CNT – Danielle Strohmeier Gomes
59 Cobap – Josepha Theotônia de Britto
60 Cobap – Plínio Arantes
61 CUT – Lucia Regina dos Santos Reis
62 Sindnap – Luiz Antonio Adriano da Silva
63 CNM – Paulo Roberto Ziulkoski
64 SDS – Wagner José de Souza

65
66 II – ABERTURA

67 Presidindo a mesa, o Sr. Ministro da Previdência Social Nelson Machado abriu a
68 reunião, agradecendo a presença de todos.

69
70 III – EXPEDIENTE

71
72 O Presidente submeteu à análise do Conselho a ata da 112ª reunião ordinária, a qual
73 foi aprovada.

74
75 IV – ORDEM DO DIA

76
77 O Presidente informou que seriam apresentados ao Conselho dois temas muito
78 importantes naquela reunião: a nova estrutura do INSS e a proposta orçamentária de
79 2006. Esclareceu que foi editado decreto, há duas semanas, que alterou a estrutura do
80 INSS, tendo como objetivo central dar conseqüência ao foco adotado no período, no
81 sentido de voltar o INSS para o atendimento de seus beneficiários. Para tanto, foram
82 criadas a Diretoria de Atendimento, extinguindo-se a Diretoria Colegiada, e as
83 gerências regionais. Apresentou o Sr. Valdir Moysés Simão, que assumiu a
84 Presidência do INSS, o Sr. Benedito Adalberto Brunca, Diretor de Benefícios, e a Srª
85 Janice, da Dataprev, que estaria representando o Dr. D'Ávila, Presidente da entidade.
86 Em seguida, concedeu a palavra ao Sr. Valdir, para proceder à apresentação da nova
87 estrutura do INSS.

88
89 A Nova Estrutura do INSS e Recenseamento

90
91 O Sr. Valdir Moysés Simão, Presidente do INSS, começou a sua apresentação citando
92 as três premissas que balizaram a mudança: a alteração na linha de comando, com o
93 fim da Diretoria Colegiada do INSS e o restabelecimento da Presidência e das
94 diretorias de área, além da criação de cinco diretorias vinculadas ao Presidente,
95 esclarecendo que havia uma relação entre 102 gerências executivas e uma direção
96 central que ocasionava problemas de interlocução, além da dificuldade enfrentada
97 pela direção central para supervisionar e controlar as atividades das gerências
98 executivas. Com a mudança, houve a inserção de um nível intermediário que não seria
99 decisório em matéria de benefícios, mas considerado como facilitador da gestão. A
100 segunda premissa seria a criação da Diretoria de Atendimento, tendo em vista a
101 migração das atividades de arrecadação para a Receita Federal do Brasil e o escopo
102 da atividade da Previdência Social no sentido do reconhecimento de direitos. Então a
103 Diretoria de Atendimento teria sido criada para enfatizar a disposição de se promover
104 atendimento com qualidade. A terceira premissa seria a manutenção da estrutura das
105 gerências executivas e das agências da Previdência Social, para evitar qualquer
106 impacto negativo na tramitação de processos e no atendimento do INSS. Aduziu que o
107 objetivo da criação das gerências regionais seria preencher o vácuo existente entre a
108 direção central e as 102 gerências executivas, visando garantir a sustentação da
109 gestão e da administração das gerências executivas, além do acompanhamento da

110 execução dos planos de ação e das metas a serem estabelecidas pela direção central.
111 Em seguida, relacionou as competências da gerência regional: articulação e
112 supervisão das gerências executivas sob a sua jurisdição; programação de atividades
113 de compra de materiais, contratação de serviços, orçamento, finanças e logística,
114 acrescentando que, na medida em que essa contratação centralizada fosse viável em
115 termos de ganho de escala, as compras poderiam ser feitas em âmbito regional e, em
116 alguns casos, até em âmbito nacional; apoio às ações de desenvolvimento de
117 pessoas, esclarecendo que haverá uma unidade de desenvolvimento de recursos
118 humanos na gerência regional vinculada à Diretoria de Recursos Humanos em Brasília
119 para implementar os planos de capacitação anuais que serão aprovados;
120 implementação das diretrizes e ações desenvolvidas pela Diretoria de Atendimento; e
121 apoio às atividades de comunicação social, destacando que a gerência regional
122 receberá metas conforme o plano de ação do INSS. Informou que, quanto à lógica de
123 distribuição das cinco gerências regionais, como o INSS já vinha trabalhando, desde
124 2001, em cinco grandes regiões do País e essa distribuição estava plenamente
125 assimilada, não haveria modificação, passando a explicar a importância da definição
126 da sede das cinco gerências regionais. Destacou os critérios utilizados para tanto: a
127 prévia existência de instalações físicas e de estrutura administrativa, esclarecendo que
128 foram extintas as nove superintendências que tinham o papel de mera representação
129 política e social do INSS, as quais não promoviam a interlocução nem atuavam na
130 linha decisória, portanto as suas estruturas físicas e administrativas seriam
131 aproveitadas para a instalação das cinco gerências regionais; a facilidade de acesso
132 ao conjunto das gerências executivas e à sua circunscrição; a distância entre as
133 capitais dos estados de cada região, onde se concentram as grandes gerências
134 executivas do País; e a facilidade de acesso às maiores gerências executivas da
135 região, privilegiando o deslocamento terrestre para permitir a redução dos gastos com
136 passagens aéreas. Discorreu sobre a localização das gerências regionais em São
137 Paulo, Belo Horizonte, Recife, Brasília e Florianópolis, sempre enfatizando a facilidade
138 de deslocamento terrestre entre elas e as maiores gerências executivas. Acrescentou
139 que também foi alterada a localização das auditorias e corregedorias regionais, que
140 terão como sede os mesmos municípios nos quais atuarão as gerências regionais,
141 pela necessidade de integração de planejamento entre as gerências, auditorias e
142 corregedorias regionais e pela necessidade de suporte logístico proporcionado pelas
143 gerências regionais, sem que haja prejuízo nas ações de auditoria e corregedoria, que
144 continuarão sendo locais, nas gerências executivas e nas agências. Informou ainda
145 que haverá equipes de auditoria em todas as capitais para executar as ações de
146 auditoria naquele estado. Aduziu que o planejamento, de competência da auditoria
147 regional, deverá ser integrado ao planejamento da gerência regional, assim como as
148 ações de planejamento serão inseridas no planejamento geral do INSS em âmbito
149 nacional. Quanto às procuradorias e tribunais, esclareceu que não houve qualquer
150 alteração e ressaltou o papel relevante da Diretoria de Atendimento, por meio da qual
151 se pretenderia resgatar o foco do INSS no seu relacionamento com o segurado. O
152 Presidente, em seguida, concedeu a palavra ao Conselheiro Marcelo Estevão, que o
153 cumprimentou pela escolha do que chamou de “prata da Casa”, referindo-se ao Sr.
154 Valdir e ao Sr. Brunca, para comandar a instituição, fazendo votos de que a sua
155 gestão fosse profícua e que todas as promessas fossem concretizadas. Teceu
156 comentários sobre a apresentação do Sr. Valdir, destacando a sua larga experiência
157 como dirigente da Casa e a consistência das explicações relativas à nova estrutura
158 das gerências regionais. Explicou que sentia na Cobap o incômodo que se produzia
159 dentro da instituição devido à mudança, pois alguns setores poderiam pensar que
160 perderiam espaço, alguns estados se sentiriam desprestigiados, mas ressaltou que
161 acreditava no sentido da racionalização administrativa que se pretendia alcançar.
162 Informou que havia participado de um debate muito proveitoso com o Ministro na TV
163 Câmara, quando S. Ex^a anunciou que pretendia dar continuidade ao esforço de
164 reflexão que o Ministério vinha fazendo há muitos anos no que diz respeito ao novo

165 modelo de gestão, mas destacou que, apesar da criação da Diretoria de Atendimento,
166 em resposta às preocupações centrais do novo modelo, e dos avanços em termos de
167 racionalização administrativa, não verificava uma materialização na área-fim em
168 termos de macroprocessos definidos na proposta do novo modelo de gestão, que
169 seriam a previdência programada, a previdência não programada, o processo de
170 assistência social e o de educação previdenciária. Propôs um novo desafio para o
171 futuro, que seria a adoção de um processo seletivo para as gerências regionais, para
172 reforçar os mecanismos de profissionalização. Disse não saber qual seria o papel da
173 auditoria, lembrando a ênfase que o Conselho tem dado à necessidade de maior
174 controle de sistemas e a tudo que envolva maior capacitação do INSS em tecnologia
175 da informação. Cumprimentou novamente o Ministro, desta feita pela iniciativa inédita
176 na história do Conselho de não apenas tomar a decisão de editar uma nova estrutura
177 para o INSS, mas também por apresentá-la e discuti-la com os Conselheiros. O
178 Presidente comentou que a estrutura prevista no decreto não seria definitiva, uma vez
179 que os processos continuavam em discussão dentro do INSS e poderiam gerar
180 alteração das suas estruturas. Enfatizou a sua preocupação quanto à tecnologia da
181 informação, acrescentando que esperava que na próxima reunião o tema pudesse
182 constar da pauta para ser discutido, e que fazia questão de que houvesse uma
183 profunda e total integração entre a Dataprev, o INSS e o Ministério da Previdência
184 Social. O Sr. Valdir observou que pretendia estabelecer essa integração por meio de
185 uma mudança na forma de atuação da auditoria geral, a fim de que ela fosse mais
186 inteligente e respaldada, procedendo à análise prévia de sistemas para identificar
187 falhas e atuando com base em indicadores que demonstrassem distorções quando
188 comparada a realidade entre unidades, gerências e dados coletados
189 institucionalmente. O Presidente apresentou o Sr. Álvaro Botelho, Diretor de
190 Administração do INSS e, em seguida, passou para o segundo ponto da pauta, com a
191 apresentação do Projeto Censo, informando que o projeto seria apresentado pela
192 primeira vez fora do grupo. Lembrou os problemas por que passou a instituição
193 quando tentava realizar cadastramento, recenseamento e procedimentos que tais.
194 Informou que o objetivo da apresentação seria dar conhecimento do projeto aos
195 Conselheiros e colher opiniões para melhorá-lo e que o escopo do Censo seria reduzir
196 pagamentos indevidos a partir da atualização cadastral de titulares de benefícios,
197 tendo em vista os problemas de vulnerabilidade na concessão de benefícios, na
198 entrada de dados e na manutenção dos sistemas por parte da Previdência. E haveria
199 a consciência de que essas vulnerabilidades teriam como base os dados contidos no
200 cadastro. Lembrou afirmações da imprensa e até mesmo do Governo e da sociedade
201 de que 10% dos pagamentos feitos pela Previdência seriam indevidos e ressaltou que,
202 se houvesse 1% de pagamento indevido, isso equivaleria a R\$1,5 bilhão, portanto
203 enquanto esse trabalho não fosse feito o Ministério, a Previdência e o Conselho
204 seriam acusados de não ter tomado as providências necessárias para evitar os
205 pagamentos indevidos. Daí a necessidade do Censo, para reduzir os pagamentos
206 indevidos e melhorar a imagem do sistema previdenciário brasileiro. Passou a explicar
207 o modelo, esclarecendo que o ponto central seria a informação personalizada ao
208 beneficiário de que ele deveria se apresentar para o Censo. Portanto, aqueles que
209 fossem selecionados para participar do Censo, conforme a etapa, receberiam um
210 aviso ou comunicação personalizada no momento em que fizessem a retirada mensal
211 de seu benefício. Informou que serão feitos avisos por 90 dias; o primeiro será feito no
212 mês anterior ao Censo; o segundo, no próprio mês do Censo; e o terceiro, no segundo
213 mês do Censo. Assim, o beneficiário seria informado por três vezes e teria duas
214 oportunidades de comparecer, a fim de garantir a sua tranquilidade e o
215 comparecimento às agências de maneira planejada, sem correrias ou atropelos.
216 Poderão prestar as informações ao Censo o titular do benefício, seu procurador ou
217 representante legal ou administrador provisório. Será obrigatória a apresentação de
218 dois documentos: o CPF e um documento de identificação, que poderá ser a
219 identidade, a carteira de trabalho, o passaporte, a carteira de habilitação ou o registro

220 profissional. Acrescentou que seria importante apresentar o comprovante de
221 residência, que não seria considerado obrigatório, o número de identificação do
222 trabalho, que poderia ser PIS ou PASEP, e o título de eleitor. Quanto ao processo do
223 Censo, esclareceu que o beneficiário vai prestar as informações e receber um
224 comprovante a ser emitido pela agência bancária. Se o titular comparecer, o Censo
225 será processado e resolvido, mas, caso compareça um representante legal ou um
226 procurador, indicando o endereço do beneficiário, será gerada uma pesquisa externa a
227 ser realizada por um servidor do INSS. Se o beneficiário não comparecer ao banco
228 após a primeira, a segunda e a terceira etapas de convocação e o seu endereço for
229 válido, o INSS vai emitir uma carta com aviso de recebimento, convocando-o a
230 comparecer na agência no prazo de 30 dias para prestar as informações. Se o
231 beneficiário que não comparecer ao banco não tiver endereço válido, ele será
232 convocado por edital, fixando o prazo de até 30 dias para prestar as informações ao
233 Censo naquela agência. Se ele comparecer depois dessas convocações de posse das
234 informações, seus dados serão atualizados e ele receberá o comprovante de que
235 realizou o Censo; se ele não comparecer na quarta fase de convocação, o INSS vai
236 emitir um edital para cientificar o beneficiário de que o benefício será suspenso. No
237 caso de o beneficiário, por qualquer razão, comparecer à APS passado algum tempo,
238 depois de atualizar os seus dados, ele poderá reativar o benefício, recebendo os
239 valores devidos que ficaram represados. Esse modelo será implementado em duas
240 etapas. Para a primeira, foram selecionados dois milhões e seiscentos benefícios que
241 apresentam vulnerabilidade cadastral. A primeira etapa será realizada no período
242 entre novembro de 2005 e fevereiro de 2006, sendo que os resultados da atualização
243 ou a eventual suspensão de benefícios ocorrerão a partir de março. Na segunda
244 etapa, o Censo será realizado nos mesmos moldes em relação aos demais
245 beneficiários, ou seja, treze milhões e cem mil, no período de março a dezembro de
246 2006. Os atores envolvidos nesse processo serão o INSS, a Dataprev, os bancos e os
247 beneficiários. Informou o Presidente que as negociações com a Febraban estão sendo
248 ultimadas e que o conjunto dos bancos que detêm o maior número de pagamentos de
249 benefícios, correspondendo a quase 90% dos beneficiários que serão recadastrados,
250 já mostraram condições tecnológicas para realizar o Censo da maneira como ele foi
251 projetado. Acrescentou que o modelo prevê o estabelecimento de parcerias com
252 entidades representativas dos beneficiários e empresas conveniadas para proceder à
253 divulgação dos objetivos da atualização cadastral e apresentou a relação das
254 entidades segundo a quantidade de beneficiários entre os seus associados. Em
255 seguida, concedeu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Ricardo Patah
256 cumprimentou o Ministro e elogiou a sua exposição, acrescentando que se os
257 Ministros anteriores tivessem feito esse trabalho não haveria o que chamou de
258 desastre político que ocorrera no passado e que a forma como o projeto foi
259 apresentado, demonstrando que haverá etapas para a sua realização, que as pessoas
260 que não podem se locomover poderão ser representadas por procuradores e serão
261 externamente auditadas para eliminar vulnerabilidades, tudo isso promoveria o
262 sentimento de tranquilidade por parte da sociedade ao aderir ao Censo. Perguntou
263 que publicidade seria dada ao Censo, além daquela que seria feita por sindicatos e
264 associações, e, no caso de se detectar algum problema, o que seria feito. O
265 Conselheiro Evandro Morello expressou o seu contentamento por receber o esboço da
266 proposta de Censo e questionou se os bancos terão estrutura para realizar esse
267 trabalho em termos de atendimento. Manifestou a sua preocupação com a
268 comunidade rural que às vezes tem que se deslocar por longas distâncias para
269 receber o benefício e perguntou se o número de representados pelas entidades se
270 referia às pessoas que serão recadastradas. O Conselheiro Brunca respondeu que se
271 referia às pessoas a serem cadastradas na primeira etapa. O Conselheiro Marcelo
272 Estevão manifestou a sua satisfação ao saber que o trabalho de cruzamento de dados
273 das diversas bases cadastrais permitiu a identificação de dois milhões e seiscentos
274 benefícios que mereceriam prioridade. Avaliou que a proposta era boa, mas haveria a

275 necessidade de algum prazo para ser discutida internamente nas entidades e do
276 estabelecimento de um canal direto de comunicação com o INSS não apenas para
277 averiguar como poderiam ser operacionalizadas as parcerias, mas também para
278 oferecer sugestões para o aperfeiçoamento da proposta. Identificou a necessidade de
279 que todo esse trabalho fosse feito em articulação com o Ministério Público Federal e a
280 Justiça Federal, a fim de dividir responsabilidades e proporcionar o amplo direito de
281 defesa, legitimando, dessa forma, o trabalho a ser realizado, com menos chances de
282 que ele seja revertido posteriormente. O Conselheiro Raimundo Nonato lembrou que a
283 proposta de recenseamento a ser realizado pelas agências bancárias partiu da Cobap
284 e comentou que, durante reunião com as gerências executivas do Rio de Janeiro,
285 percebeu a preocupação dos seus oito gerentes, propondo-se a entregar
286 pessoalmente ao Ministro um documento da Gerência Executiva daquele Estado, para
287 que S. Ex^a verificasse os assuntos que foram debatidos naquela ocasião. Parabenizou
288 o Presidente do INSS pela adesão ao projeto e manifestou a sua esperança de que a
289 descentralização do Instituto melhore a sua imagem e a do Ministério da Previdência
290 Social. Comentou a situação crítica das filas do INSS no Rio de Janeiro e o sofrimento
291 dos segurados que dependem daqueles benefícios. O Conselheiro Brunca respondeu
292 à pergunta do Conselheiro Evandro Morello, a respeito da estrutura das agências
293 bancárias, informando que se as agências do INSS fizessem o trabalho do Censo, que
294 envolve 16 milhões de beneficiários, haveria 13 mil pessoas para cada agência em
295 média, mas, no caso das agências bancárias, seria algo em torno de mil pessoas por
296 agência, porque 18 mil pontos de atendimento seriam utilizados na realização do
297 Censo. Lembrou ainda a existência dos dez mil lotéricos que a Caixa Econômica
298 disponibilizará para abranger os beneficiários vinculados a ela e os auto-atendimentos,
299 que não estariam quantificados, cuja existência se verifica em número muito maior do
300 que o das agências bancárias. Como o Censo será dividido em três ciclos de
301 convocação, cada agência receberia algo em torno de 30 pessoas por mês de
302 convocação, durante cinco dias de pagamento, então o número seria reduzido, sendo
303 que 2.900 agências teriam menos de dez pessoas para fazer o Censo durante os três
304 meses de sua realização. Apenas cinco agências teriam mais de dois mil beneficiários,
305 todas elas do Banco Bradesco, mas esse número será diluído em três meses, então
306 haveria cerca de 750 pessoas por mês nas agências para fazer o Censo. Acrescentou
307 que, sobretudo nos grandes centros, onde haverá maior concentração, os bancos vão
308 adotar a estratégia de agendar o Censo para o período de menor demanda das
309 agências bancárias em termos de pagamentos, que é a segunda quinzena do mês,
310 portanto uma pessoa da zona rural que procurar uma agência e voltar no próximo
311 pagamento com toda a documentação poderá fazer apenas uma viagem para prestar
312 as suas informações. Em relação às parcerias, respondendo à pergunta do
313 Conselheiro Marcelo Estevão, informou que o detalhamento de divulgação está
314 pressuposto e que, quanto à articulação com o Ministério Público, o Ministro anunciou
315 que chamaria para si essa responsabilidade. Esclareceu que o formulário para ser
316 preenchido quando as pessoas comparecerem às agências poderá ser impresso antes
317 pela própria pessoa, se acessar o sistema, e pelas entidades, que também receberão
318 esse material nos seus vários núcleos estaduais e municipais. Aduziu que, no caso da
319 Contag, que representaria 80% da demanda de associados da primeira etapa, será
320 discutida uma lista por município, para contatar cada sindicato e promover a
321 articulação necessária. Acrescentou que os critérios de seleção foram elaborados em
322 função do conteúdo disponível no Sistema Único de Benefícios, os quais não estão
323 associados à idade nem a um critério de concessão, mas à ausência de informações.
324 Citou o exemplo da lista de óbitos que o INSS recebe dos cartórios, que, quando
325 cruzados com a sua base de dados, não permitem encontrar a pessoa, porque o
326 conjunto mínimo de informações que são utilizadas para se eliminarem os homônimos
327 não está presente. Informou que, no caso da detecção de irregularidades, será
328 aplicado o art. 169 do Decreto nº 3.048 e será tratado como irregularidade se isso
329 restar provado; caso contrário, haverá simplesmente a suspensão dos pagamentos de

330 benefícios no primeiro estágio. Quanto ao conjunto de informações do Censo por parte
331 de quem se apresentar à rede bancária ou ao INSS, será feito o cruzamento com o
332 Cadastro Nacional de Informações Sociais e o Sistema Único de Benefícios e,
333 somente depois desses cruzamentos e das validações de consistência dessas
334 informações, o dado será apropriado pelos dois cadastros. Mencionou o perfil dos
335 beneficiários incluídos na primeira etapa do Censo, discriminando os seus respectivos
336 benefícios, para mostrar que não se utilizava o critério de idade para definir a seleção,
337 e sim a base cadastral. O Conselheiro Eptácio parabenizou a iniciativa e se
338 disponibilizou a ajudar e ser parceiro nesse trabalho. O Conselheiro Jorge Higashino
339 complementou as observações feitas pelo Conselheiro Brunca, dizendo que grande
340 parte do pessoal que procura a rede bancária é atendida por outros meios ou canais,
341 que seriam os equipamentos de auto-atendimento e de caixa eletrônico, os quais
342 somariam 75 mil pontos de atendimento àqueles citados pelo Conselheiro Brunca. Em
343 algumas localidades, os beneficiários serão atendidos por correspondentes bancários,
344 que totalizam mais 45 mil casas. Externou a sua preocupação em termos de controle,
345 informação, comunicação e orientação ao público na primeira etapa do Censo, para
346 não haver tumulto. Quanto aos formulários, esclareceu que, quando a pessoa
347 comparecer, no primeiro mês, ela será alertada nos caixas automáticos, e o banco vai
348 tomar as suas iniciativas sobre como orientar, e que, com relação ao pessoal rural,
349 como não seria oportuno o seu retorno por duas vezes no mesmo mês, poderá
350 responder ao Censo durante a segunda quinzena. Como a quantidade de pessoas por
351 localidade será baixa, a orientação será no sentido de comparecer à agência conforme
352 o dia de pagamento, podendo retirar o formulário e devolvê-lo posteriormente para a
353 rede bancária. Informou que o processo do Censo será semelhante ao de abertura de
354 conta bancária e que será importante anotar a pessoa que se apresentar para
355 responder ao Censo, para o INSS ter condições de fazer a visita. O Conselheiro
356 Brunca comunicou, para tranquilizar o público rural, que não haverá deslocamento
357 entre municípios para realizar esse trabalho e que os 50 mil beneficiários referentes ao
358 público rural que deveriam participar da primeira etapa seriam transferidos para outro
359 momento, quando teriam mais prazos e condições, contando com um planejamento
360 logístico mais apropriado. Aduziu que também foram excluídas do rol da primeira
361 etapa situações que poderiam criar dificuldades, como a de pessoas que recebem no
362 exterior e a das empresas conveniadas. Enfatizou que somente quem receber o aviso
363 personalizado terá obrigação de prestar informações e que um conjunto significativo
364 de pessoas não oficializou a sua situação perante a Previdência Social, nos moldes
365 que a lei determina, com relação ao seu representante legal, procurador ou
366 administrador provisório, esclarecendo que o INSS não vai admitir que a pessoa
367 realize o Censo por meio de uma procuração registrada em cartório sem estar
368 cadastrada na base da Previdência. Acrescentou que há representantes legais
369 constituídos que não mais prestariam informação sobre a vida do titular do benefício e
370 que está estudando uma proposta de alteração da legislação para resolver esses
371 casos. Esclareceu que o Censo poderá ser feito onde a pessoa estiver. Ainda que ela
372 receba em outra cidade, a intenção seria eliminar qualquer tipo de barreira que
373 eventualmente pudesse representar dificuldades. O Conselheiro Evandro Morello
374 mencionou a insuficiência de dados dos cadastros e perguntou se somente a
375 apresentação do CPF e de um documento de identificação bastaria para resolver o
376 problema. Solicitou ao Presidente que marcasse um momento em que a sua entidade
377 poderia se reunir com o INSS para detalhar algumas questões e esclarecer dúvidas.
378 O Conselheiro Eptácio Luiz sugeriu que se fizesse uma moção de apoio ao Censo. O
379 Conselheiro Brunca informou que realizaria uma reunião técnica com os bancos na
380 sexta-feira e que poderia marcar com as entidades uma reunião específica para
381 segunda-feira, se elas assim desejassem, para prestar outros esclarecimentos e
382 definir um protocolo ou convênio que deverá ser assinado ou até mesmo um aditivo
383 para tratar a questão do Censo especificamente e oficializar a atuação. Quanto ao
384 CPF e ao RG, ponderou que a probabilidade de as pessoas que integram o primeiro

385 conjunto a ser chamado pela Previdência Social não possuírem esses documentos é
386 alta, daí a importância do aviso com 30 dias de antecedência e do prazo de 60 dias
387 para a sua operacionalização. Informou que manteve contato com a Caixa Econômica
388 Federal e o Banco do Brasil, alertando-os para a possibilidade de uma demanda
389 alterada devido à realização do Censo. Esclareceu que a obrigatoriedade de
390 apresentação do CPF não seria exigência do INSS, mas de um decreto e de
391 determinações da Secretaria Federal de Controle e do Tribunal de Contas da União. O
392 Conselheiro Jorge Higashino complementou a informação, dizendo que apenas Banco
393 do Brasil, Caixa Econômica Federal e Correios emitem CPF, o qual seria concedido
394 mediante a apresentação do RG, e sugeriu conversar com o Governo e,
395 principalmente, com a Secretaria de Segurança Pública de cada estado para que o RG
396 fosse emitido rapidamente. O Presidente agradeceu as contribuições dos Conselheiros
397 e enfatizou que a tarefa a ser realizada com o Censo será muito difícil e complexa,
398 mas que haverá condições técnicas para realizá-lo com sucesso. Mencionou que a
399 sugestão de procurar o Ministério Público e a Justiça Federal fazia parte de seus
400 planos, ponderou sobre a importância de contar com o apoio da sociedade e dos
401 órgãos de classe para realizar o Censo e submeteu à votação a moção de apoio
402 sugerida pelo Conselheiro Epitácio Epaminondas, da CUT, ao processo de realização
403 do Censo. O Conselheiro Marcelo Estevão acrescentou que entendia cabível não
404 apenas uma moção de apoio ao Censo, mas também à nova estrutura regimental do
405 INSS. O Presidente submeteu à votação a proposta do Conselheiro Marcelo Estevão,
406 e o Conselho aprovou as duas moções. O Ministro agradeceu a todos e passou a
407 condução da Mesa para o Sr. Helmut Schwarzer. O Presidente agradeceu ao Sr.
408 Ministro e aos Diretores do INSS e se reportou ao próximo ponto de pauta da reunião,
409 relativo à discussão sobre a proposta orçamentária de 2006. Anunciou a presença do
410 Sr. Abelardo Bayma Azevedo, que foi nomeado, no início do mês de agosto,
411 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da
412 Previdência Social. Lembrou aos Srs. Conselheiros que na última reunião ficou
413 acertado que na etapa inicial de elaboração da proposta orçamentária, entre os dias 5
414 e 9 de agosto, a Coordenação do CNPS receberia sugestões e proposições por parte
415 dos Conselheiros.

416 Proposta Orçamentária 2006

417
418
419 O Sr. Abelardo informou que ainda não havia recebido confirmação do Ministério do
420 Planejamento quanto à proposta inicial de trabalho. Explicou que, a convite do Ministro
421 Nelson Machado, veio para o Ministério no mês de agosto e teve que refazer
422 praticamente toda a intenção de programação, que foi encaminhada à Secretaria de
423 Orçamento Federal com todas as modificações que se fizeram necessárias, em
424 decorrência da criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da transferência
425 da Secretaria da Receita Previdenciária para o Ministério da Fazenda. Sendo assim,
426 solicitara ao Sr. Helmut fazer a apresentação do orçamento do Ministério da
427 Previdência Social na próxima reunião, mas poderia prestar algumas informações.
428 Esclareceu que a proposta foi encaminhada no valor de aproximadamente R\$166
429 bilhões, incluído o Fundo, com R\$160 bilhões, sendo que o restante, mais ou menos
430 R\$6,8 bilhões, seria destinado ao INSS, e R\$239 bilhões para a programação da
431 administração direta, considerando pessoal, dívida, contrapartida de empréstimo
432 externo, custeios e capital. Pediu a compreensão dos Conselheiros para agendar para
433 a próxima reunião a apresentação do orçamento de 2006. Informou que o Ministro
434 adotou algumas medidas importantes em relação ao atendimento ao beneficiário,
435 ordenando o enxugamento de todas as despesas de custeio da máquina do Ministério,
436 em termos de administração direta, do INSS e da Dataprev, para voltar a aplicação
437 desses recursos para o investimento na área de tecnologia da informação,
438 considerada prioritária para o atendimento nas agências. Comunicou que semana
439 passada a Secretaria de Orçamento Federal e o Ministério do Planejamento

440 concederam um crédito de investimento no valor de R\$43 milhões, que será revertido
441 para a compra de equipamentos, no mês de setembro, para começar a substituir o
442 parque informatizado do INSS e da Dataprev. Comentou a pretensão de encerrar o
443 exercício de 2005 com a substituição de 16 mil equipamentos de informática, dos 30
444 mil existentes na ponta para o atendimento ao beneficiário, e a troca de três ou quatro
445 mil impressoras. Informou ainda que, em entendimentos com a área econômica, o
446 Ministro conseguiu valor adicional à proposta do Ministério de cerca de R\$200 milhões
447 para investimentos em tecnologia da informação, dos quais R\$100 milhões serão
448 alocados no âmbito do INSS e R\$100 milhões na Dataprev, para a mudança de toda a
449 base de informática e de tecnologia da informação da Previdência Social. O
450 Conselheiro Marcelo Estevão agradeceu as informações prestadas pelo Sr. Abelardo a
451 respeito do crédito extraordinário para investimento e passou a discorrer sobre a sua
452 preocupação com o que chamou de gargalos no atendimento. Observou que, além da
453 tecnologia da informação, existiria o desafio de ampliação de toda a rede de
454 atendimento, da implantação do SAB no conjunto das agências de Previdência Social,
455 para resolver os problemas na área de benefícios por incapacidade, e da continuação
456 do processo de reforma das APS. Comentou que, no ano passado, houve alguns
457 resultados ruins, porque mesmo os poucos recursos disponíveis não foram
458 executados. Expressou a necessidade de se vincularem recursos adicionais aos
459 programas considerados estratégicos. O Sr. Abelardo respondeu que, no ano
460 passado, trabalhou no Ministério da Previdência Social durante oito meses e que
461 houve um problema de gestão muito sério no âmbito do INSS e da Dataprev, mas não
462 por parte das equipes que estavam lá; o problema seria histórico. Por mais que
463 houvesse a garantia do recurso no orçamento da União, destinado para programação
464 definida, havia problemas de gestão, principalmente no que dizia respeito a licitações,
465 demandas e à própria falta de planejamento, o que ocasionava a não-utilização de
466 parte dos recursos. O Conselheiro Marcelo Estevão solicitou aparte para perguntar ao
467 Sr. Abelardo se o exercício de 2005 estaria perdido ou se haveria condições de se
468 proceder a uma execução melhor que a de 2004. O Sr. Abelardo respondeu que a
469 execução em 2005 não havia mudado muito em comparação à de 2004, mas faria
470 uma avaliação e poderia responder com mais certeza na próxima reunião, com a
471 informação em mãos. Explicou que faria ajustes no custeio daquilo que não poderá ser
472 executado por falta de tempo, para juntar todos os limites e focar no próprio INSS, com
473 o objetivo de prestar melhor atendimento ao beneficiário, conforme orientação do
474 Ministro. Teceu comentários sobre as características de organizações como o
475 Ministério da Previdência Social que mudam de administração muito rapidamente,
476 para concluir que a mudança de pessoas e de gestão impede que se proceda à
477 execução conforme o planejamento existente, devido à falta de tempo para conhecê-lo
478 e executá-lo. Afirmou que esperava que o ano de 2006 fosse diferente em termos de
479 processos, pois já começava a trabalhar no planejamento para o ano seguinte. Quanto
480 ao sistema SAB, informou que promoveria investimentos no sistema, visando a sua
481 recuperação, para que antes do final do ano estivesse solucionado. O Conselheiro
482 Eduardo Cezar Gomes esclareceu que o Ministério do Planejamento pretendia
483 entregar a proposta de lei orçamentária ao Congresso no dia anterior a esta reunião,
484 assim como aos Ministérios, mas não foi possível. Informou que este ano todas as
485 alterações depois do encaminhamento ao Ministério do Planejamento foram feitas em
486 conjunto com os representantes da área orçamentária do Ministério da Previdência
487 Social e do INSS e enfatizou que houve um crescimento muito grande em termos de
488 investimento para 2006, o que seria extremamente positivo para a Previdência. O Sr.
489 Abelardo agradeceu o esclarecimento e explicou que o Conselheiro Eduardo seria um
490 colega de carreira do Ministério do Planejamento, complementando com a informação
491 de que havia trabalhado durante alguns anos na Secretaria de Orçamento Federal,
492 que lida com um volume muito grande de informações, apesar do prazo muito limitado
493 para remeter a proposta orçamentária para o Congresso Nacional. O Conselheiro
494 Jorge Higashino manifestou a sua preocupação referente à negociação do contrato de

495 prestação de serviços em 2006, destinados ao pagamento de benefícios aos
496 aposentados e pensionistas do INSS, aduzindo que esperava que não acontecesse o
497 mesmo que em 2004, quando os bancos passaram o ano inteiro sem contrato por falta
498 de definição de valor condizente com os serviços prestados no orçamento. Expressou
499 o seu receio em relação aos cortes lineares que são feitos na proposta orçamentária.
500 O Sr. Abelardo considerou procedente a preocupação do Conselheiro e solicitou que o
501 Sr. Brunca prestasse alguma informação adicional. O Conselheiro Brunca discorreu
502 sobre as dificuldades de gestão, atribuindo à alta rotatividade de gestão as
503 dificuldades por que passava o INSS. Informou que estava anotando todas as
504 ponderações feitas a respeito das questões contratuais sobre as quais discutiria com o
505 Presidente do INSS, para que houvesse uma articulação na próxima exposição.
506 Argumentou que estava tentando garantir a sobrevivência do funcionamento do
507 parque de informática do INSS, aduzindo que se as empresas executassem à risca o
508 contrato o Instituto viveria o caos. Informou que o Ministro negociou e liberou a
509 contratação de mais 750 médicos aprovados em concurso já realizado, para eliminar a
510 terceirização da atividade médico-pericial. Explicou que, além dessas 750 vagas, havia
511 mais 390 disponíveis, porque o pessoal aprovado e chamado para preenchê-las não
512 aceitou as condições de trabalho ou ficar nos locais onde seria necessária a sua
513 permanência, e que até fevereiro pretendia resolver a situação, porque haveria uma lei
514 prevendo que até o dia 18 de fevereiro não haveria mais médicos credenciados para
515 fazer perícias dentro do Instituto. Informou a pretensão de fazer com que o uso da
516 Internet como ferramenta fosse difundido e ganhasse consistência para aliviar as
517 agências e que há duas semanas disponibilizara o acesso a esse serviço para o
518 benefício por incapacidade, que era restrito ao desempregado e ao empregado, para
519 todas as categorias de beneficiários. Informou ainda, quanto ao SAB, que, mesmo
520 usando a rede terceirizada, a intenção era de que, logo após fazer a perícia, o
521 beneficiário já soubesse se foi concedido ou indeferido o benefício. O Conselheiro
522 Marcelo Estevão solicitou aparte ao Conselheiro Brunca para informar que soube da
523 existência de um novo sistema, chamado Data Certa, mas que não havia ficado claro
524 como ele afetaria ou alteraria os procedimentos no INSS, solicitando esclarecimentos
525 sobre o assunto. O Sr. Abelardo sugeriu que fosse apresentado na próxima reunião o
526 modelo de capacitação que será posto em prática a partir do mês de setembro nas
527 100 maiores agências do INSS, para os funcionários da Previdência Social, visando a
528 mudança de cultura e a readaptação ao atendimento do beneficiário. O Presidente
529 informou que foi feita a apresentação aos Conselheiros, no ano passado, do Projeto
530 de Gestão do Atendimento – PGA, cujo piloto foi realizado em cinco gerências e 27
531 agências na cidade de São Paulo. Sugeriu trazer o Diretor de Atendimento Leonardo
532 Schettino para falar sobre a estratégia de extensão do PGA para as 100 maiores
533 agências do INSS no País. Em seguida, perguntou se os Conselheiros teriam mais
534 alguma consideração a fazer em relação à proposta orçamentária. O Conselheiro
535 Jorge Higashino perguntou se haveria possibilidade de conhecê-la antes do seu
536 encaminhamento para cortes. O Sr. Abelardo informou que receberia a resposta no
537 mesmo dia da reunião a respeito da programação enviada à Secretaria de Orçamento
538 Federal, para saber qual seria a análise prévia feita por ela, esclarecendo que se
539 tratava da conclusão do orçamento que nesse dia seria enviado ao Congresso
540 Nacional. O Presidente perguntou ao Sr. Abelardo qual seria o volume de informações
541 em termos de tamanho de arquivo eletrônico, para disponibilizar aos Conselheiros ao
542 longo dos próximos dias. O Sr. Abelardo informou que poderia fazê-lo no momento em
543 que chegasse a informação da Secretaria de Orçamento Federal. O Presidente
544 solicitou à Coordenação do Conselho Nacional de Previdência Social que assim que o
545 Dr. Abelardo apresentasse o documento ele fosse repassado para os Conselheiros,
546 com os números do orçamento da Previdência Social. O Conselheiro Raimundo
547 Nonato perguntou sobre a programação para que fosse repassada a proposta de
548 orçamento por meio do correio eletrônico até o dia 8 de agosto, conforme havia sido
549 decidido na última reunião. O Presidente esclareceu ao Conselheiro que entre os dias

550 5 e 9 houve a possibilidade de os Conselheiros comparecerem à Coordenação do
551 CNPS para ter acesso à proposta orçamentária e encaminhar sugestões, quando
552 ainda era possível fazer alterações nessa programação, e que a versão do Ministério
553 da Previdência Social foi encaminhada para o Ministério do Planejamento, que a
554 devolveria ainda no dia desta reunião. O Sr. Abelardo informou que desconhecia essa
555 deliberação do Conselho para a discussão sobre a proposta orçamentária e explicou
556 que o calendário da Secretaria de Orçamento Federal era muito exíguo em termos de
557 prazo para a solução de problemas, prometendo que não se furtará, no próximo ano, a
558 trazer o assunto para a apreciação dos Conselheiros. Aduziu que seria necessária a
559 realização de uma reunião extraordinária, devido à velocidade de mudanças e de
560 readequação de propostas, citando o exemplo da transferência da Secretaria da
561 Receita Previdenciária e a dificuldade de definir recursos para o pagamento do seu
562 pessoal, que foi transferido para o Ministério da Fazenda. Registrou que no próximo
563 ano seria encaminhado ao Conselho o calendário da discussão orçamentária com a
564 área econômica, visando a adequação à discussão prévia do que for concluído na
565 Secretaria de Orçamento Federal. O Conselheiro Raimundo Nonato enfatizou que,
566 conforme o Regimento Interno do CNPS, os Conselheiros devem apreciar e aprovar a
567 proposta orçamentária e que houve uma lacuna este ano. O Presidente agradeceu ao
568 Sr. Abelardo o tempo dedicado ao Conselho e as explicações, acrescentando que,
569 tendo em vista a prioridade definida pelo Ministro no sentido de se envidarem todos os
570 esforços para melhorar o desempenho do INSS, houve reuniões de reprogramação
571 orçamentária para atender a necessidade da Diretoria de Atendimento, que a questão
572 do Censo também exigiria reprogramação, portanto os desafios do Sr. Abelardo não
573 seriam pequenos. Informou que, com a saída da Secretaria da Receita Previdenciária,
574 a Secretaria de Previdência Social assumiria a incumbência de fiscalizar os estados e
575 que um corpo de auditores fiscais teria sido lotado na Secretaria para realizar esse
576 trabalho. Acrescentou que o orçamento da Secretaria de Receita Previdenciária seria
577 redimensionado, assim como o orçamento para a capacitação, o que caberia ao Sr.
578 Abelardo fazer, bem como a questão de recursos humanos que estaria sob a sua
579 administração. Externou a sua satisfação com a presença do Sr. Abelardo na posição
580 de SPOA, devido aos trabalhos anteriormente realizados e à forma como estava
581 conduzindo o seu trabalho neste primeiro mês desde o seu retorno. O Sr. Abelardo
582 agradeceu a todos. Em seguida, concedeu a palavra ao Conselheiro Brunca, que
583 discorreu sobre a Cobertura Previdenciária Estimada – Copes, esclarecendo que não
584 adotara o nome “Data Certa”, porque ele poderia ter outras conotações. Disse que,
585 com a implementação da Copes, pretendia alterar culturalmente a relação entre o
586 beneficiário e a instituição, sobretudo a postura do médico diante da avaliação médico-
587 pericial. Explicou a prática atual de realização de perícias periódicas nos beneficiários
588 e que se avaliou que há situações graves que mereceriam o prazo de pelo menos 180
589 dias para o beneficiário gozar o benefício, sendo que o reconhecimento desse prazo
590 poderia ser inicial, no primeiro exame. Informou a sua pretensão de racionalizar o
591 procedimento médico-pericial, reconhecendo o período de que o segurado vai precisar
592 efetivamente para se restabelecer da sua incapacidade. Aduziu que com o menor
593 número de exames poderá flexibilizar a agenda e melhorar a capacidade de
594 atendimento às demandas. Informou que de 1.573.000 benefícios por incapacidade
595 que foram concedidos, 400 mil são por prazo acima de dois anos, o que significaria um
596 problema e expressou a sua intenção de que aqueles beneficiários não tenham que
597 passar por dez ou doze perícias, mas por quatro ou cinco, por meio das quais terá o
598 reconhecimento da sua situação, acrescentando que o prazo de dois anos não seria
599 terminativo. Expressou ainda a sua intenção de cumprir outro aspecto da lei que não
600 vinha sendo observado, que seria a revisão bianual das aposentadorias por invalidez.
601 Acrescentou que, com o ingresso dos novos médicos peritos e a aplicação do novo
602 conceito ao bloco de 400 mil benefícios por incapacidade pelo prazo de dois anos, a
603 agenda será liberada em 200 mil exames médicos por mês, para absorver a demanda
604 e diminuir o tempo de espera que se distanciaria muito, em algumas unidades, da data

605 do requerimento do benefício. Esclareceu que a decisão relativa à Copes foi tomada
606 antes de ser nomeado e, como não havia tempo para promover alterações, resolveu
607 implementá-la. O Presidente informou que o Conselheiro Brunca sugeriu a inversão da
608 pauta na parte da tarde, para recomeçar a reunião com a apresentação do Fator
609 Previdenciário e perguntou ao Conselheiro Guilherme Delgado se seria possível, o
610 qual aquiesceu. Em seguida, o Presidente suspendeu a reunião para o almoço,
611 determinando o seu reinício às 14 horas. Reiniciada a reunião, o Presidente ressaltou
612 a falta de *quorum* para a votação, anunciou a apresentação que seria feita pelo
613 Conselheiro Guilherme Delgado a respeito do Fator Previdenciário, informando que o
614 texto da pesquisa havia sido encaminhado na íntegra para todos os Conselheiros por
615 e-mail, e concedeu a palavra ao Conselheiro Guilherme Delgado por uma hora para a
616 sua apresentação.

617 Fator Previdenciário

618
619 O Conselheiro Guilherme Delgado iniciou a sua intervenção apresentando a equipe
620 com que havia trabalhado, composta pela Sr^a Ana Carolina, o Sr. Matheus e o Sr.
621 Leonardo, presentes à reunião. Esclareceu que a avaliação técnico-política que seria
622 feita na sua apresentação teria como referencial o termo de referência encaminhado
623 pela Secretaria de Previdência Social, em nome do CNPS, ao IPEA, no qual havia dois
624 eixos de análise bem definidos. No primeiro eixo, a aferição do impacto da Lei do Fator
625 Previdenciário sobre as condições do segurado do regime geral, em termos de idade
626 de aposentadoria, tempo de contribuição ou de trabalho, valor das aposentadorias e
627 reflexo sobre as finanças previdenciárias, o que corresponderia ao primeiro momento
628 da apresentação, com base em dados obtidos de fontes primárias e secundárias, pois
629 a Dataprev teria possibilitado o acesso a todo o fluxo de concessão de aposentadorias
630 por tempo de contribuição antes e durante a vigência da Lei do Fator Previdenciário,
631 tornando possível a comparação do seu impacto antes e depois da sua vigência. O
632 segundo eixo dizia respeito a uma visão mais interpretativa, pois o termo de referência
633 questionava a adequação ou congruência da Lei do Fator Previdenciário em relação
634 às tendências demográficas, fiscais e ao próprio princípio de justiça previdenciária ou
635 de justiça social que supostamente a lei perseguiria. Finalmente, o termo de referência
636 também solicitava uma recomendação, que teria caráter distinto da avaliação, pela sua
637 natureza política. Esclareceu que a recomendação teria sido feita por ele mesmo,
638 enquanto a análise e a interpretação do texto foram feitas pelos pesquisadores do
639 IPEA. Começou a sua exposição, mostrando o que seria o fator previdenciário: uma
640 fórmula que trataria de várias questões de previdência social, esclarecendo que
641 suscitou a demanda do Conselho a relativa insatisfação da CUT e da Cobap com a
642 aplicação dessa fórmula às aposentadorias, devido à redução do valor dos benefícios,
643 apesar de cumprido o tempo de contribuição. Informou que todo aposentado que
644 requerer o benefício depois de cumprido o tempo de contribuição o receberá
645 associado ao fator previdenciário, que, se for igual a 1, dará direito ao benefício
646 integral, porém, como geralmente ele era menor do que 1, haveria uma certa indução
647 ao retardamento da aposentadoria ou à redução do seu valor. Citou as variáveis
648 utilizadas na fórmula do fator previdenciário, ou seja, tempo de contribuição, que,
649 multiplicado pela letra “a”, correspondente a 0,31, dizia respeito à contribuição
650 conjunta de empregados e empregadores, a idade do aposentado e a expectativa de
651 sobrevida, que teria papel inverso na fórmula, pois quanto maior ela fosse, menor seria
652 o valor do fator previdenciário. Informou que a Lei do Fator Previdenciário vigorou,
653 durante os cinco primeiros anos, sob a regência de uma regra substitutiva, que era a
654 regra de transição, a qual se aplicava mensalmente, desde novembro de 1999 até
655 novembro de 2004, quando teria desaparecido. Aduziu que a regra de transição
656 mitigava o peso da Lei do Fator, portanto seria uma espécie de amortecedor até que
657 se cumprissem os prazos de adaptação à lei. Explicou que a regra do fator
658 previdenciário seria uma tabela em que se associavam tempo de contribuição e
659

660 idades. Para cada um deles, calculava-se uma proporção à qual se aplicaria o valor de
661 aposentadoria naquela data, citando exemplos para concluir que se a pessoa quisesse
662 atingir o patamar de 1 teria que perseguir a diagonal da tabela, que traria um
663 complicador, porque é construída por ano, conforme a expectativa de sobrevida
664 determinada. A tabela que apresentou mostrava a expectativa de sobrevida da tábua
665 de mortalidade de 2003 e seria aplicável ao ano de 2004, esclarecendo que, para o
666 ano de 2005, com base na PNAD, seria feita uma adaptação na tábua de mortalidade,
667 portanto haveria uma nova tabela, e assim por diante. Ressaltou que o fato de haver
668 uma tábua de mortalidade por ano e uma diferente expectativa de sobrevida gerava
669 incerteza para o segurado, que, quando fizesse aquele exercício da diagonal, seria
670 surpreendido, uma vez que os valores seriam modificados, em geral para pior, no ano
671 seguinte, esclarecendo que quanto melhor a expectativa de sobrevida pior seria o fator
672 previdenciário. Como informação adicional, disse que a regra do fator previdenciário
673 se aplicava para as mulheres com um bônus de cinco anos no tempo de contribuição,
674 ponderando sobre o agravante para as mulheres: como a expectativa de sobrevida é
675 calculada por idade e quanto mais baixa a idade mais alta será a expectativa de
676 sobrevida, o fator previdenciário para as mulheres, devido ao tempo para a requisição
677 de sua aposentadoria, seria sempre mais baixo, o que significaria perda em termos de
678 valor de aposentadoria. O Presidente perguntou ao Conselheiro Guilherme Delgado se
679 estaria usando uma tábua de mortalidade unissex, porque o fator previdenciário não
680 diferencia a expectativa de vida maior da mulher em relação à do homem. O
681 Conselheiro Guilherme Delgado respondeu que a tábua seria unissex, mas que, como
682 as mulheres se aposentam mais cedo do que os homens, a sua expectativa de
683 sobrevida seria mais alta, portanto o fator seria mais baixo. Passando para os
684 resultados, o Conselheiro ponderou que a regra do fator previdenciário em relação à
685 média de idade para os homens seria eficaz, no sentido de elevar a medida de idade
686 para a aposentadoria. Esclareceu que houve uma abrupta alteração de idade em 1999
687 que não se devia à Lei do Fator Previdenciário, e sim à Emenda à Constituição nº 20,
688 que começou a vigorar a partir de dezembro de 1998, influenciando na postergação da
689 idade média de aposentadoria. Acrescentou que a situação das mulheres era
690 parecida, mas com as defasagens que estava apresentando. Informou que antes da
691 Lei do Fator Previdenciário houve um elemento de transição, que foi a antecipação
692 das aposentadorias, em 1997/1998. Antes da lei, a variação oscilava na faixa dos 49,5
693 anos de idade, passando a se situar em torno de 52,5 depois da Lei do Fator
694 Previdenciário. Aduziu que as médias apresentadas eram matemáticas, e não
695 probabilísticas, porque diziam respeito a todas as aposentadorias por tempo de
696 contribuição geradas naquele período e que, antes da Lei do Fator Previdenciário, a
697 média para a aposentadoria por tempo de serviço por parte das mulheres era de 49,7,
698 passando para 52,2 anos, e a dos homens era de 54,3, passando para 56,9 anos
699 depois da referida lei, concluindo que, em termos de postergação da idade de
700 aposentadoria, a Lei do Fator Previdenciário seria eficaz. Passou a discorrer, então,
701 sobre o segundo teste que foi feito, referente ao tempo de contribuição, que aumentou
702 depois da lei, demonstrando que os últimos valores da série desde 1999 até 2004
703 apontavam um tempo de contribuição acima da média do período, de 34,2 anos,
704 enquanto o tempo médio depois do fator previdenciário seria bem menor, na faixa dos
705 33 anos. Portanto o fator previdenciário também teria aumentado o tempo de
706 contribuição do segurado, guardando coerência com o teste anterior, tanto para
707 homens quanto para mulheres. Observou que essas médias esconderiam uma
708 diferença em relação ao teste anterior, porque estariam abaixo do pico do último ano
709 de aplicação, que foi 2004. Apresentou em seguida o terceiro teste, sobre o valor das
710 aposentadorias e o impacto que a Lei do Fator Previdenciário teve depois da sua
711 implementação. É o exercício chamado de contrafactual. Não seria um exercício
712 estatístico como os anteriores, em que se comparavam as médias de aposentadorias
713 de um período para outro, mas o cálculo do valor dos benefícios sem a regra do fator,
714 mostrando a linha tracejada para dar idéia das possibilidades de comportamento do

715 segurado na ausência da Lei do Fator Previdenciário, concluindo que a regra do
716 contrafactual serviria apenas para mostrar que havia uma diferença de valor das
717 aposentadorias. Exibiu, em seguida, o teste de concessão de aposentadorias para
718 mostrar o impacto da lei: antes da sua vigência, havia uma concessão em torno de
719 320 a 400 mil aposentadorias por tempo de serviço, mas essa média caiu para 144 a
720 130 mil depois da Lei do Fator Previdenciário, concluindo que a redução no fluxo de
721 concessões somada à economia no valor das aposentadorias demonstrava economia
722 fiscal previdenciária com a vigência de tal lei. Passou então a mostrar outro aspecto da
723 Lei do Fator Previdenciário: a sua relação inversa com a expectativa de sobrevida,
724 citando exemplos para demonstrar que, no período de cinco anos, a expectativa de
725 vida de uma pessoa de 60 anos variou 16,5%, acrescentando que esse seria um dos
726 motivos que explicavam ou justificavam a Lei do Fator Previdenciário, devido à
727 transição demográfica, que mostrava uma situação que chamou de manutenção dos
728 aposentados em estoque. Passando para a segunda avaliação, referente à
729 interpretação da Lei do Fator Previdenciário relativamente às tendências fiscais e
730 demográficas da Previdência Social, esclareceu que esta avaliação teria outro caráter
731 sistêmico, porque estaria interpretando a tendência demográfica. Explicou que fez
732 cortes em vários períodos, de 1980 a 1991, examinando diferentes benefícios, tais
733 como: benefício por tempo de serviço, por idade, por invalidez, pensão por morte e
734 auxílio-doença para examinar a taxa de incremento por subperíodo. Esclareceu que a
735 normatividade do sistema previdenciário dos anos 80 a 1991 era completamente
736 independente da Constituição de 1988, portanto não estariam inseridas as regras de
737 tempo nem de inclusão previdenciária, mostrando que o benefício por tempo de
738 serviço foi o que mais cresceu e ressaltando a importância da variável estoque médio
739 para definir a despesa previdenciária. Informou que, no período seguinte, de 1991 a
740 2004, houve aceleração do benefício por tempo de serviço porque as pessoas se
741 aposentariam mais cedo às vésperas de uma reforma como a que ocorreu em 1998, e
742 que só houve desaceleração depois da implantação da Lei do Fator Previdenciário,
743 quando a taxa caiu para 2.2%. Esclareceu que os demais benefícios teriam uma
744 trajetória previsível, sendo que o benefício por idade sofreu aceleração no período de
745 1991 a 2004 e em 1999 porque houve dois fluxos de inclusão decorrentes da
746 previdência rural e da Lei Orgânica da Previdência Social. Os dados levaram à
747 conclusão de que, com a taxa de incremento real e física na faixa de no mínimo 4,2%
748 e no máximo 5,1%, não haveria razão para se esperar a queda desse estoque de
749 forma abrupta, devido aos seus componentes demográfico e normativo. Explicou que
750 o componente normativo afetaria quando houvesse uma reforma da Previdência,
751 devido ao fluxo de concessões, mas não em termos de estoques em manutenção, que
752 dependeriam da expectativa de sobrevida da população, ou seja, uma variável
753 demográfica. Ponderou que a expectativa de queda do gasto previdenciário ao nível
754 zero era ilusória, aduzindo que não poderia deixar de haver gasto real com a taxa de
755 incremento do estoque e que a taxa de incremento da despesa seria resultado da
756 soma da taxa de incremento do estoque e da taxa de incremento do preço dos
757 benefícios, ponderada conforme o volume de cada benefício. Expôs o peso de cada
758 benefício ao longo dos anos analisados pela pesquisa, enfatizando que o benefício por
759 tempo de contribuição subiu de 9,8% para 15% em 2004, refletindo a taxa por idade, e
760 que o benefício por idade e suas proporções no tempo refletiriam o processo de
761 inclusão previdenciária depois da Constituição de 1988. Esclareceu que a
762 aposentadoria por invalidez não teria tendência de crescimento, que a pensão por
763 morte manteria uma proporção mais ou menos constante ao longo do período e que o
764 benefício de auxílio-doença, com exceção do ano de 2004, estaria numa faixa
765 relativamente baixa. Em seguida, apresentou o elemento da despesa previdenciária
766 que estaria associado à sua explicação, esclarecendo que essa despesa teria dois
767 componentes que seriam os benefícios acima do salário mínimo, portanto, sem
768 reajuste real, e que, uma vez que os reajustes se baseavam no INPC, se houvesse
769 uma trajetória crescente de inflação, o reajuste médio seria cadente. No caso dos

770 benefícios de salário mínimo, eles seriam associados à taxa de incremento de salário
771 mínimo multiplicada pelo valor dos benefícios correspondentes no valor total. Informou
772 que para responder a perguntas relativas ao impacto do salário mínimo sobre os
773 benefícios da Previdência Social bastaria fazer a seguinte proporção: valor dos
774 benefícios do salário mínimo sobre valor total dos benefícios e multiplicar pelo
775 incremento real do salário mínimo. Mencionou ainda o último elemento dessa
776 equação, que seria o delta D sobre D zero, correspondente aos precatórios ou
777 benefícios objeto de demanda judicial aprovados naquele ano, que também
778 significariam despesa anual, e concluiu que, para atender às necessidades de
779 financiamento, deve haver um orçamento compatível, uma vez que, se fossem pagas
780 apenas as despesas que crescessem conforme o nível da inflação, não se pagaria o
781 estoque, que cresce sempre acima da inflação. A solução seria um orçamento que
782 crescesse, em termos de contribuições previdenciárias e não-previdenciárias, entre
783 4% e 8% ao ano, o que somente seria possível com o crescimento da economia entre
784 4% e 5% ao ano. Portanto, se a economia estagnar, ou se aumenta a tributação ou
785 haverá problemas. Concluiu que a Lei do Fator Previdenciário se justificaria porque
786 não se poderia continuar a pagar aposentadorias precoces, pois se aceleraria a
787 despesa previdenciária sem motivo, uma vez que o direito previdenciário estaria
788 associado a riscos previdenciários, entretanto essa lei aplicaria uma restrição
789 exagerada ao critério de idade mínima, pois estabelecia uma tendência de redução do
790 fator previdenciário a tal nível que, se continuasse a aumentar a expectativa de
791 sobrevida, daqui a cinco ou dez anos, as pessoas se aposentariam apenas no limite
792 de idade, portanto os aposentados do setor privado seriam mais onerados do que os
793 aposentados do setor público. Aduziu que se a Lei do Fator Previdenciário foi
794 aprovada como resposta à Emenda nº 20, para introduzir a idade mínima, ela piorou a
795 situação, porque fixou uma idade mínima mais alta e uma incerteza crescente, uma
796 vez que a tabela a ser aplicada muda todo ano, conforme a expectativa de sobrevida,
797 acrescentando que não se pode trabalhar em seguro social com o critério de
798 insegurança social. Propôs que, uma vez atingida a idade mínima de aposentadoria, o
799 fator previdenciário se transformasse em 1, dispensando-se a regra. Acrescentou que
800 não seria necessária emenda constitucional para introduzir a sua proposta na Lei do
801 Fator Previdenciário, uma vez que se trataria de lei ordinária. Portanto bastaria outra
802 lei ordinária para corrigir a distorção do Fator Previdenciário, que considerou um ônus
803 excessivo imposto ao segurado do regime geral. O Presidente agradeceu a exposição
804 do Conselheiro Guilherme Delgado, ponderando, em seguida, que o Conselheiro
805 estaria sugerindo que a partir da idade de referência para o funcionalismo público,
806 atingido o tempo de contribuição fixado em lei, o fator fosse igual a 1, e não a partir do
807 momento em que ele atingisse 1 e se estabilizasse. O Conselheiro Guilherme Delgado
808 argumentou que o Fator Previdenciário nunca atingiria 1, pois seria uma variável
809 modificada anualmente. O Conselheiro Marcelo Estevão disse que gostou do trabalho
810 apresentado pelo Conselheiro Guilherme Delgado, mas que não concordava com
811 todas as suas conclusões. Comentou que o Fator Previdenciário seria muito mais
812 fiscal do que previdenciário e que não se mostrou como instrumento hábil para
813 estimular a permanência no mercado de trabalho e a aposentadoria em idades mais
814 avançadas, e sim para reduzir os valores médios dos benefícios que foram
815 concedidos, concluindo que os impactos sobre os valores médios afetariam muito mais
816 as mulheres dos que os homens. O Presidente argumentou que o Fator Previdenciário
817 das mulheres seria mais alto. O Conselheiro Marcelo Estevão acrescentou que se
818 fosse implantada a sugestão do Sr. Guilherme Delgado, a taxa de desconto sobre o
819 benefício seria estabilizada, mas não se aumentaria o tempo de contribuição nem
820 haveria o incremento substantivo dos limites etários. Argumentou que mesmo com a
821 aplicação do Fator Previdenciário o benefício continuava sendo uma complementação
822 salarial, uma vez que as pessoas continuavam se aposentando mais cedo, mesmo
823 recebendo menos, pois permaneciam no mercado de trabalho. Propôs outra
824 discussão, para saber se as pessoas continuavam a se aposentar naquelas faixas

825 salariais porque de fato optavam pela aposentadoria como complementação salarial
826 ou porque estavam sendo expulsas do mercado de trabalho e não teriam outra opção
827 a não ser se aposentar mais cedo, apesar de saber que teriam que suportar um
828 prejuízo, aduzindo que a reflexão teria que se ater sempre à doutrina previdenciária
829 para assumir o que não foi feito no passado, ou seja, a fixação de limites etários para
830 a aposentadoria por tempo de contribuição. Manifestou a sua concordância quanto à
831 questão da insegurança, apesar da existência de mecanismos legais para evitar
832 perdas no valor do benefício, concluindo, em relação à lógica do estímulo de se
833 trabalhar mais para obter um benefício maior no futuro, que a insegurança decorrente
834 dos eventuais impactos que o aumento da expectativa de sobrevida teria sobre o
835 cálculo elidiria o que seria uma vantagem do Fator Previdenciário. Quanto à proposta
836 de aplicação do Fator Previdenciário ao setor público, admitiu que seria um crítico
837 dela, devido às deficiências intrínsecas ao fator e porque seria criada uma situação
838 anômala, pois os bônus decorrentes da permanência no mercado de trabalho
839 poderiam gerar conseqüências fora de controle. Argumentou, no que se refere aos
840 impactos e à dinâmica da despesa previdenciária, que a curva poderia se aproximar
841 mais 4% ou 8% não apenas conforme a alteração de eventuais índices de reposição
842 do salário mínimo, mas também conforme o maior rigor no acompanhamento e
843 monitoramento de alguns itens da despesa, aduzindo que o próprio Censo poderia
844 modificar o estoque, o que, segundo a exposição do Ministro da Previdência Social,
845 mesmo em percentual muito pequeno, significaria um impacto muito grande em termos
846 de despesa anual, em valores absolutos, acrescentando que a evolução expressiva da
847 concessão do auxílio-doença afetaria as despesas conforme se transformasse ou não
848 o benefício em aposentadoria por invalidez. Ponderou que existem 400 mil benefícios
849 de auxílio-doença por mais de dois anos e que, se eles fossem convertidos em
850 aposentadoria por invalidez, o controle da aposentadoria por contribuição por meio do
851 efeito Fator Previdenciário daria visibilidade a uma inconsistência no sistema de
852 aposentadorias. O Presidente solicitou aparte para antecipar uma pergunta referente à
853 tabela em que se apresentavam as taxas de incremento anual, suscitando a hipótese
854 daqueles que não mais conseguiam completar os requisitos para a aposentadoria por
855 tempo de serviço buscarem o auxílio-doença como uma forma de alcançar a
856 aposentadoria. Continuando as suas ponderações, o Conselheiro Marcelo Estevão
857 acrescentou que deveria ser analisada a cadeia da incapacidade, concordando com a
858 observação do Presidente no sentido da busca de alternativas para se obter o
859 benefício previdenciário devido à rigidez imposta para o benefício por tempo de
860 contribuição. O Conselheiro Brunca lembrou que em todo o debate sobre auxílio-
861 doença expôs a sua preocupação relativa à migração, que consideraria absolutamente
862 natural, o que estaria registrado em notas técnicas, enfatizando que essa migração
863 não seria absurda ou nociva, porque, a partir do momento em que não se admite a
864 concessão do benefício por tempo de contribuição por conta da emenda constitucional
865 ou do Fator Previdenciário, assume-se a cobertura dos riscos que ocorreriam na
866 mesma proporção. Portanto, ao perceber um benefício, a pessoa estaria se
867 autofinanciando para cobrir as suas necessidades fundamentais. O Conselheiro Julian
868 lembrou que, quando foi apresentada uma proposta preliminar de orçamento do
869 Ministério, teria questionado as fontes de financiamento da seguridade social, tentando
870 passar a idéia de que às vezes surgem várias propostas, mas seria importante
871 contextualizá-las conforme as receitas e despesas da Previdência em termos de
872 política econômica mais abrangente. Mostrou um boletim que seria divulgado todo
873 mês no site da Secretaria de Política Econômica com uma série de indicadores fiscais
874 que, a seu ver, poderiam enriquecer um pouco mais o debate por parte do Conselho.
875 Destacou, na primeira página do boletim a que se referiu, os resultados primários e a
876 sua composição e o item relativo aos resultados primários e despesas primárias,
877 ressaltando as despesas com benefícios previdenciários realizadas pelo Tesouro
878 Nacional, para mostrar que os benefícios previdenciários teriam saltado de 5,8% do
879 PIB em 1998 para quase 7,3% do PIB acumulado nos últimos doze meses, até junho

880 deste ano, acrescentando que não houve um problema fiscal maior com o crescimento
881 do endividamento e até a insolvência do País porque a arrecadação aumentou.
882 Argumentou que enquanto se gastam 7,3% do PIB com o pagamento de benefícios
883 previdenciários sobriariam mais ou menos 5,4% para todo o gasto com educação,
884 saúde, agricultura, ciência e tecnologia, etc. Comentou o orçamento da Seguridade
885 Social, solicitando à secretaria do Conselho que distribuísse aos Conselheiros, por e-
886 mail, o documento produzido pelo Ministério do Planejamento que mostraria que o
887 orçamento da Seguridade Social seria deficitário depois de incluídas as despesas com
888 previdência, saúde e assistência, acrescentando que chegariam ao ponto de, antes de
889 aumentar a despesa da Previdência, ponderar sobre o fechamento de hospitais
890 públicos e universidades federais ou suspender o pagamento de benefícios
891 assistenciais como o Bolsa-Família. Considerou interessante o trabalho apresentado
892 pelo Conselheiro Guilherme Delgado, aduzindo que a implantação do Fator
893 Previdenciário foi uma medida que impediu que se chegasse ao descontrole. Sugeriu
894 que, junto com a proposta de mudança que foi feita no trabalho, fosse contextualizado
895 o impacto que ela produziria sobre as contas públicas nos próximos cinco anos,
896 indagando onde o Governo obteria fontes de receita. Quanto à situação específica das
897 mulheres no contexto da aplicação do Fator Previdenciário, ponderou que o valor que
898 elas receberiam poderia ser inferior, dada a diferença de expectativa de vida, que seria
899 maior para as mulheres, mas, por usufruírem por mais tempo do benefício, perguntou
900 se elas não acabariam sendo mais beneficiadas do que os homens. Questionou o
901 exercício contrafactual, solicitando maiores esclarecimentos quanto ao seu cálculo. O
902 Conselheiro Guilherme Delgado esclareceu que a recomendação feita no final do
903 trabalho não seria uma dedução lógica da pesquisa, mas um juízo de valor pessoal.
904 Respondendo à pergunta do Conselheiro Marcelo Estevão, disse que a elevação da
905 idade média em cerca de cinco pontos percentuais não seria um resultado
906 negligenciável, mas concordou que haveria um descompasso entre valor, tempo de
907 contribuição e idade de aposentadoria. Quanto à insegurança em termos de seguro
908 social, explicou que a sua proposta seria criar um sistema que tivesse como parâmetro
909 a idade mínima, acrescentando que defenderia a tese da idade mínima pura, sem
910 aplicação da Lei do Fator Previdenciário, mas, como não seria possível revogá-la, a
911 sua proposta teria mais justificação, ponderando que a previdência seria um regime de
912 seguro social contra riscos clássicos, como idade, invalidez e doença, e tempo de
913 trabalho não seria risco clássico. Concordou com o Presidente quanto à sua
914 desconfiança de que haveria uma migração para o benefício de auxílio-doença,
915 aduzindo que uma varredura poderia diminuir décimos, e não pontos percentuais,
916 portanto medidas de gestão poderiam alterar esse fluxo, mas não muito, devido à
917 variável demográfica. E argumentou que se o estoque de segurados estava
918 aumentando e as variáveis demográficas tinham expectativa de aumento, não haveria
919 como diminuir a variação anual do estoque. Considerou que a observação do
920 Conselheiro Brunca a respeito do sistema previdenciário visto no seu conjunto
921 mereceria uma análise posterior, para saber como poderiam ocorrer vazamentos dos
922 benefícios de auxílio-doença concedidos e a condição de aposentado por tempo de
923 serviço, sugerindo fazer esse cruzamento com a base de dados de que dispunha.
924 Rebateu as considerações fiscais do Conselheiro Julian, dizendo que a necessidade
925 de financiamento da Previdência e do sistema do INSS não deveria ser considerada
926 como um déficit, mas como uma necessidade de financiamento e argumentou que o
927 orçamento da Seguridade Social estaria no limite depois de deduzida a DRU,
928 acrescentando que não seria verdadeira a afirmação de que aquele orçamento não
929 era suficiente para o pagamento das despesas. Acrescentou que a condição para não
930 se gerar déficit no sistema da seguridade social em face da estrutura de gastos
931 previdenciários seria o crescimento mínimo da economia a uma taxa de 4% ao ano,
932 uma vez que a receita previdenciária e a receita da seguridade social teriam uma
933 capacidade de crescimento correspondente ao dobro da taxa de crescimento do PIB.
934 Ponderou que com a economia estagnada a solução para a seguridade social havia

935 sido o aumento da tributação, mas que, com o crescimento da economia, haveria a
936 recuperação de créditos, além da existência de estoque de acesso ao seguro social
937 muito virtuosa, uma vez que o País teria uma situação demográfica muito boa. Quanto
938 à situação específica da mulher nesse contexto, afirmou que não haveria um fator para
939 as mulheres e outro para os homens; o Fator Previdenciário seria único, mas, tendo
940 em vista que a regra previdenciária anteciparia em cinco anos a aposentadoria para a
941 mulher, e o Fator Previdenciário para idades mais jovens seria mais alto, o valor da
942 aposentadoria da mulher seria menor. Admitiu que o cálculo contrafactual seria o limite
943 de valor que a pessoa alcançaria e que seria uma tentativa de se fazer uma
944 confrontação. O Conselheiro Julian observou que a DRU realmente teria incidido sobre
945 o orçamento da Seguridade Social, em 2002, no valor de R\$20 bilhões, mas eles
946 tiveram que retirar esse valor, que teria sido acrescentado ao orçamento fiscal,
947 devolvendo R\$17 bilhões para o orçamento da Seguridade Social, e que teria havido
948 um ganho líquido para investimentos no valor de R\$3 bilhões. Concordou com o
949 Conselheiro Guilherme Delgado que o orçamento da Seguridade Social realmente
950 estaria no limite. O Presidente teceu considerações sobre o trabalho apresentado pelo
951 Conselheiro Guilherme Delgado, elogiando-o pela sua sistematização e o esforço para
952 realizá-lo. Perguntou se seria possível verificar o efeito da corrida à aposentadoria
953 antes da reforma previdenciária de 1998 e comentou a diferença de gênero sobre o
954 impacto no fluxo acumulado de concessões, acrescentando que, no caso das
955 mulheres, ele corresponderia a mais do que o dobro do ocorrido no caso dos homens
956 devido ao tratamento diferenciado que as mulheres receberiam tanto em termos de
957 antecipação de idade para a aposentadoria quanto de bônus adicional, além da tábua
958 de mortalidade unissex. Referiu-se à decomposição do crescimento da expectativa de
959 sobrevida por faixa etária ou por idade corrida, indagando se nesse trabalho os
960 pesquisadores haviam percebido que o aumento da expectativa de vida seria maior
961 entre as faixas etárias mais avançadas. O Sr. Leonardo Rangel, técnico do IPEA que
962 acompanhava o Conselheiro Guilherme Delgado, esclareceu que até a revisão da
963 tábua de mortalidade acreditava-se que a sobrevida dos idosos era baixa, mas depois
964 se verificou que havia uma flutuação. O Presidente explicou que seria preciso levar em
965 conta os avanços tecnológicos e o acesso a serviços médicos que influenciariam mais
966 fortemente no aumento da expectativa de vida nas idades mais avançadas. Em
967 seguida, comentou as conclusões relativas à insegurança gerada pela diagonal
968 mostrada na tabela de mortalidade, que seria trocada todo ano em função de
969 modificações da expectativa de vida, justificando que isso seria característico do
970 sistema de contribuição definida. Explicou que quando se aplica o princípio da
971 contribuição definida automaticamente se indefine o benefício, que deverá oscilar, e
972 que no Brasil se adotou o sistema de benefício definido e contribuição definida,
973 complementando que a contribuição não oscilaria para se ajustar às necessidades de
974 financiamento da Previdência Social. Acrescentou que a intenção do Fator
975 Previdenciário seria simular contas nocionais, gerando o efeito da contribuição
976 definida, e não do benefício definido, e que a insegurança determinada na diagonal da
977 tabela seria o resultado do mesmo princípio que geraria insegurança para segurados
978 de outros sistemas de contribuição definida. Aduziu que o sistema de contribuição
979 definida era fortemente criticado pela OIT e que ele próprio, como pesquisador e
980 Secretário de Previdência Social, considerava que o princípio da contribuição definida
981 não seria bom para construir um sistema básico de previdência social. Argumentou, no
982 entanto, que se existisse apenas a regra do Fator Previdenciário para proceder ao
983 cálculo do benefício de aposentadoria se sentiria desconfortável, porque não
984 concordaria com essa insegurança, mas que, por haver a possibilidade de acesso aos
985 benefícios de acordo com o risco social clássico, que seria a idade, à qual se aplica o
986 princípio de benefício definido, não sentia piedade em relação à aposentadoria por
987 tempo de contribuição. Manifestou a sua posição contrária ao que chamou de
988 enfraquecimento da fórmula do Fator Previdenciário, aduzindo que se houvesse algo
989 errado estaria na aposentadoria por tempo de contribuição da forma como foi criada, a

990 qual, na sua opinião, estaria fora da realidade demográfica brasileira, uma vez que a
991 expectativa de vida permitiria questionar, no futuro, até as idades de referência
992 instituídas nos Regimes Próprios dos Servidores, de 60 e 55 anos. Disse que, embora
993 na média os valores estivessem bem acima dos benefícios de aposentadoria por idade
994 concedidos, principalmente, no caso das mulheres de renda média baixa, a regra do
995 Fator Previdenciário poderia gerar em alguns casos benefícios de valores tais que,
996 com a incidência de outros fatores demográficos e diante do incentivo equivocado de
997 antecipação de aposentadoria, elas encontrassem dificuldades, devido à perda da
998 qualidade do seu padrão de vida em comparação à sua trajetória anterior de renda.
999 Ponderou que se a presença da expectativa de vida na fórmula do Fator
1000 Previdenciário criava problema, talvez uma solução pudesse ser buscada se não se
1001 levasse em consideração essa variável, fixando-se uma idade de referência, de modo
1002 que, para quem quisesse se aposentar antes houvesse um desconto atuarial no valor
1003 do seu benefício, assim como teria sido feito na regra de transição para o
1004 funcionalismo público. Tal desconto seria de 3,5% por ano de antecipação, o que
1005 permitiria certa flexibilidade e a referência de idade para a aposentadoria. Assim não
1006 se comprometeria o princípio do benefício definido nem haveria instabilidade devido a
1007 uma variável exógena, como no caso da expectativa de vida. Ressalvou que os seus
1008 comentários seriam fruto de reflexões pessoais construídas com base na exposição e
1009 na leitura, parabenizando novamente a equipe pelo trabalho realizado. O Conselheiro
1010 Guilherme Delgado perguntou aos seus técnicos se seria possível atender à sugestão
1011 do Presidente do Conselho, relativa à aferição da corrida às aposentadorias, os quais
1012 responderam que precisariam de dados relativos ao intervalo de dois ou três anos,
1013 para ter noção do patamar de idade em que as pessoas se aposentavam antes da
1014 corrida, do período em que começou a ser discutida a reforma e do final desse
1015 período. O Conselheiro Guilherme Delgado comprometeu-se a realizar esse estudo
1016 juntamente com a hipótese de migração, conforme o exame dos dados. O Sr.
1017 Leonardo Rangel lembrou que, em relação ao auxílio-doença, não poderiam proceder
1018 aos estudos com a base de dados de que dispunham, que corresponderia
1019 estritamente à aposentadoria por contribuição. O Presidente solicitou que os técnicos
1020 enviassem as especificações do que seria necessário para realizar esse trabalho, a
1021 fim de encaminhar à Dataprev. Mencionou a entrada em operação, a partir de agosto,
1022 do SUIB – Sistema Único de Informações de Benefícios, mas não teria certeza quanto
1023 à possibilidade de extração de dados desse sistema. Esclareceu que a equipe
1024 responsável por ele prometeu que daqui para a frente as projeções atuariais da
1025 Previdência seriam mais precisas, porque seria possível trabalhar com o dado real. O
1026 Conselheiro Guilherme Delgado disse que poderia responder mais objetivamente à
1027 hipótese da migração quando estivesse de posse daquelas informações. Observou
1028 que os comentários do Presidente sobre as suas recomendações seriam pertinentes e
1029 que, apesar de, durante a apresentação, ter destacado o foco de gênero do Fator
1030 Previdenciário, o mesmo não teria ocorrido na pesquisa. Expressou a sua convicção
1031 de que a Previdência estaria equilibrada atualmente, em termos de seguridade social,
1032 mas que, no futuro, ela manteria esse equilíbrio se houvesse um determinado padrão
1033 de crescimento. Agradeceu os comentários elogiosos ao trabalho apresentado,
1034 destacando que o responsável por todos os testes de hipóteses seria o técnico
1035 Leonardo Rangel. O Presidente agradeceu e anunciou que passaria a coordenação da
1036 reunião para o Conselheiro João Donadon, devido a compromisso assumido com a
1037 Diretora do escritório da OIT no Brasil. Comunicou a solicitação da Sr^a Leila de se
1038 retirar da Coordenação do Conselho Nacional da Previdência Social por motivos de
1039 ordem pessoal, registrando a qualidade do seu trabalho ao longo do tempo em que
1040 esteve à disposição daquela Coordenação e a sua profunda gratidão, informando que
1041 a Sr^a Júnia assumiria o seu lugar e já estaria em treinamento enquanto aguardava a
1042 sua nomeação. Em seguida, pediu licença para se retirar. Ao assumir a presidência
1043 dos trabalhos, o Conselheiro João Donadon passou imediatamente ao próximo item da
1044 pauta, apresentando o Procurador Célio Rodrigues da Cruz, coordenador do grupo de

1045 trabalho que estuda o perfil da dívida previdenciária, concedendo-lhe 40 minutos para
1046 a sua apresentação.

1047

1048 Grupo de Trabalho Dívida Ativa

1049

1050 O Sr. Célio Rodrigues informou que apresentaria relatório parcial sobre o andamento
1051 dos trabalhos até aquele momento, acrescentando que estaria empenhado para
1052 concluir os trabalhos até o final de novembro, que seria o prazo fixado. Explicou que o
1053 trabalho de desenvolvimento e definição da metodologia seria desdobrado em dois
1054 pontos durante a apresentação: primeiro, a metodologia do perfil do devedor da
1055 Previdência Social; segundo, a metodologia para a classificação da dívida ativa.
1056 Esclareceu que a primeira metodologia seria necessária não só para fins de
1057 gerenciamento, mas principalmente para classificar a dívida ativa, uma vez que o perfil
1058 do devedor era um dos elementos a serem considerados nessa metodologia. Explicou
1059 que no trabalho para a definição da metodologia do perfil do devedor da Previdência
1060 Social o objetivo seria classificar o seu status como insolvente, apresentando as
1061 dimensões com que o grupo estaria trabalhando, quais sejam: insolvente, risco
1062 elevado de insolvência, risco médio de insolvência, risco baixo de insolvência ou
1063 empresa/devedor solvente. Informou que, para chegar a essa classificação, foi
1064 considerada a situação cadastral do devedor não só no aspecto formal, mas com base
1065 em outras informações, como a constatação de que a empresa estaria ativa ou inativa,
1066 a situação patrimonial do devedor, a regularidade previdenciária e o resultado de
1067 ações fiscais que permitiriam incorporar informações a respeito de sonegação fiscal ou
1068 infrações autuadas pela auditoria fiscal. Explicou que a administração tributária federal
1069 dispunha de uma série de informações com base no Cadastro Nacional de Pessoa
1070 Jurídica, no cadastro da Previdência e em outros cadastros acessórios, o que
1071 permitiria de pronto classificar as empresas como ativas, paralisadas, encerradas
1072 regular ou irregularmente ou já com falência cadastrada. Apontou outros elementos
1073 considerados relevantes para a caracterização do perfil do devedor, como se segue: a
1074 natureza jurídica do devedor, o tipo societário, discorrendo sobre as diferenças entre
1075 sociedade anônima e sociedade limitada, devido à particularidade jurídica prevista na
1076 legislação que admitiria o redirecionamento da dívida, como, por exemplo, o porte do
1077 devedor, tendo em vista a adoção de métodos diferentes em relação à avaliação
1078 patrimonial, a sua segmentação, observando que alguns segmentos detêm uma
1079 concentração maior da dívida, e a data da informação cadastral, se muito recente,
1080 recente ou média, o que será pontuado segundo uma metodologia que vai permitir a
1081 classificação e a concessão daqueles status ao devedor. Destacou como elemento
1082 fundamental para a definição do perfil do devedor a sua situação patrimonial,
1083 esclarecendo que seria possível, com base em dados da Previdência Social, proceder
1084 ao que chamou de classificação ABC dos contribuintes, a partir do cruzamento que
1085 envolveria a massa salarial, segundo o CNIS, e o conhecimento de vínculos e
1086 faturamentos cujos dados estariam disponíveis na Receita Federal; no que se refere à
1087 segmentação, o cruzamento entre o segmento econômico e a sua dívida, o que seria
1088 possível a partir da avaliação da dívida como um todo, identificando o segmento que
1089 teria participação maior ou máxima, como denominou. Esclareceu que nessa
1090 metodologia sempre eram adotados cinco níveis, então uma hierarquia seria
1091 estabelecida para pontuar os segmentos conforme a sua dívida. Quanto à avaliação
1092 patrimonial e financeira do devedor, informou que o grupo trabalhou com índices,
1093 fatores e taxas conforme técnicas de análise das demonstrações contábeis, com a
1094 idéia de solvência geral, adotando métodos conhecidos pelos profissionais de Ciências
1095 Contábeis, com a intenção de construir um índice de solvência tributária, promovendo
1096 a adaptação à realidade do credor, por se tratar de crédito tributário de natureza
1097 previdenciária. Outro índice considerado seria o faturamento líquido, ressaltando a
1098 possibilidade de verificação da cobertura do passivo previdenciário. Portanto, o grupo
1099 teria construído alguns índices que permitiriam avaliar cada devedor e fazer a

1100 comparação para atribuir status de solvência, levando em conta o faturamento líquido,
1101 o lucro depois do Imposto de Renda, o patrimônio líquido e o ativo total. Esclareceu
1102 que, em relação ao pequeno devedor, não seriam trabalhados esses índices de
1103 solvência porque a Previdência não dispunha dessas informações, aduzindo que seria
1104 inviável promover diligências para pesquisar elementos de avaliação do ativo e de
1105 patrimônio, porque tais empresas seriam tributadas pelo lucro presumido ou seriam
1106 optantes do Simples, e a legislação tributária dispensaria a obrigatoriedade de
1107 contabilidade. Ressaltou a análise vertical que seria feita em termos de análise do
1108 último exercício, que conteria a informação mais atual, para verificar o motivo da
1109 insolvência, respeitando o detalhamento de informações de que a Previdência dispõe
1110 nos seus bancos de dados para examinar, por exemplo, a qualidade dos ativos e se o
1111 capital daquela empresa estaria concentrado no imobilizado, afigurando-se como
1112 alternativa a penhora do faturamento. Na análise de aspectos relativos à regularidade
1113 fiscal, destacou a importância de se avaliar se o devedor continuaria a produzir
1114 passivo tributário e se, além daquela dívida inscrita, ele atrasaria as obrigações
1115 correntes, pois, se ele continuasse a aumentar a sua dívida, poderia apresentar
1116 dificuldade maior de recuperação. Citou a análise de sonegação, a análise de índices
1117 de infrações ou de indícios de crimes com base nas representações fiscais que os
1118 auditores fariam ao Ministério Público e a análise de espontaneidade, que seriam
1119 lançamentos de débitos feitos depois da auditoria, mas de forma confessada,
1120 dispensando o lançamento de ofício. Mencionou ainda, em relação ao perfil do
1121 devedor, os resultados das ações fiscais para considerar aspectos relacionados com a
1122 quantidade de vezes que a empresa foi fiscalizada nos últimos exercícios, a
1123 quantidade de infrações que ela cometeu e a sua frequência na entrega da GFIP, para
1124 avaliar a situação da empresa. Discorrendo sobre a metodologia para a classificação
1125 da dívida ativa, observou que todos os elementos mencionados anteriormente seriam
1126 pontuados de forma ponderada, com o objetivo de avaliar a dívida em relação a cada
1127 crédito, e não o crédito isoladamente, atribuindo-se, ao final, status de recuperação da
1128 dívida que poderão ser de grau máximo, médio ou mínimo. Explicou que o
1129 desdobramento desse status em três níveis visava diferenciar a dívida que teria
1130 garantia em dinheiro daquela cuja garantia não era considerada de alta liquidez. Os
1131 status seriam: recuperável, de difícil recuperação e irrecuperável. Esclareceu que,
1132 para avaliar a situação do crédito, o grupo considerou relevantes as suas
1133 características, que seriam atreladas ao tipo do documento e do débito, além da fase
1134 do crédito, as faixas de valor, para se avaliar custo/benefício e tratamentos
1135 metodológicos diferenciados, o fato gerador, que possuiria vários elementos
1136 temporais, pois, por meio dele seria possível descobrir a idade da dívida, a idade do
1137 lançamento, que teria repercussão em termos de prescrição, a idade da inscrição em
1138 dívida ativa, a idade do ajuizamento e o risco de prescrição. Enfatizou a prescrição
1139 intercorrente, que seria aventada depois do crédito já ajuizado, enquanto não se
1140 localizassem os bens ou o devedor, a existência ou não de garantia e a análise do
1141 custo/benefício do crédito. Teceu considerações sobre a situação processual,
1142 ressaltando a importância de se saber se haveria algum litígio contestando a
1143 exigibilidade do crédito ou se haveria a interposição de embargos, explicando que tais
1144 elementos permitiriam valorar o risco de recuperação de forma isolada. Aludiu aos
1145 valores mencionados na classificação do crédito por faixa de valor, dizendo que havia
1146 justificativas para a especificação daquelas faixas, citando como exemplo a faixa de
1147 zero a R\$1 mil, considerada insignificante, com fator de risco 5, e acrescentando que
1148 existiria lei que autorizaria o não-ajuizamento desses créditos, sendo que o mesmo
1149 ocorreria em relação à faixa entre R\$1 mil e R\$5 mil. A partir de R\$10 mil, outros
1150 elementos seriam considerados para demonstrar que quando os pequenos são
1151 ajuizados eles pagam mais rapidamente do que os grandes devedores, que
1152 normalmente apresentariam resistência. Mencionou o risco como elemento importante
1153 e até determinante para afirmar que certos créditos eram irre recuperáveis, trabalhando
1154 sob duas óticas: a do Código Tributário Nacional, que prevê cinco anos, e a da Lei nº

1155 8.212, que estabelece dez anos para a prescrição do crédito, acrescentando que todos
1156 os créditos prescritos serão classificados como irrecuperáveis juridicamente. Abordou
1157 a questão das garantias oferecidas como elemento importante para determinar o grau
1158 do risco de recuperação. Acentuou a diferença entre penhora e depósito, esclarecendo
1159 que a penhora de bens dependeria de alienação em hasta pública, e o depósito em
1160 dinheiro dependeria apenas da decisão da Justiça sobre se a Fazenda Pública teria
1161 razão para ocorrer a conversão em renda. Quanto à avaliação do custo/benefício do
1162 crédito, ela significaria, primeiro, uma aferição do custo de manutenção da dívida,
1163 envolvendo aspectos como sistemas, rotinas de recursos humanos e benefícios, que
1164 corresponderiam ao valor recuperável. Esclareceu que o confronto entre custo e
1165 benefício apontaria o custo de manutenção e de benefício desse crédito. Acrescentou
1166 que, entre as constatações que foram feitas, um crédito que apresentasse
1167 custo/benefício muito baixo seria classificado no fator máximo, mas, se o
1168 custo/benefício fosse igual ou próximo a zero, o crédito seria considerado
1169 irrecuperável, por não se considerar o gasto de energia com ele. Informou que, com
1170 relação à situação processual, foi feito um estudo para verificar fases processuais que
1171 comprometeriam ou gerariam risco para a recuperação do crédito, ponderando que o
1172 crédito não-ajuizado teria risco maior, porque ainda passaria pela fase de ajuizamento,
1173 se o devedor não tivesse sido citado, o risco seria maior, o mesmo podendo ocorrer
1174 em relação à existência ou não de penhora e de embargos para discutir a dívida.
1175 Informou que cada uma dessas fases foi pontuada com o intuito de gerar o fator de
1176 risco para a pontuação final. Observou que o grupo foi criado para definir a
1177 metodologia e, posteriormente, foram criados dois subgrupos, um dos quais estaria
1178 trabalhando com o mapeamento de informações e a criação de condições para o
1179 desenvolvimento de uma ferramenta que permitira cruzar dados levando em conta a
1180 realidade e a existência de dados para a utilização. Quanto ao projeto-piloto que
1181 estaria sendo realizado em relação aos 300 maiores devedores, citou algumas
1182 experiências que foram feitas em São Paulo e em Sergipe. Esclareceu que o objetivo
1183 desse piloto seria diligenciar para verificar a consistência de alguns elementos e a
1184 viabilidade de diligências pela fiscalização em relação àquela categoria de devedores
1185 e informou que o grupo percebia a dificuldade de se fazer o trabalho por meio de
1186 diligências, pois quase todas as informações estariam disponíveis em órgãos públicos,
1187 ressaltando que faltaria a sistematização delas e uma metodologia para trabalhá-las.
1188 Finalizando a sua apresentação, registrou que entregaria o relatório para a
1189 Coordenação do CNPS, a fim de distribuí-lo aos Conselheiros por e-mail, aduzindo
1190 que os coordenadores dos três grupos moravam em locais distintos e não foi possível
1191 realizar as reuniões programadas, o que teria prejudicado o cronograma que estava
1192 previsto. O Presidente agradeceu a apresentação, observando que, pelo seu grau de
1193 detalhamento, ela demonstrou que haveria grandes preocupações quanto aos prazos,
1194 à idade do crédito, ao fato gerador, à inscrição da dívida e ao seu ajuizamento,
1195 fazendo uma comparação entre a iniciativa privada e o poder público em relação ao
1196 tratamento destinado à cobrança de seus créditos, aduzindo que este não podia
1197 simplesmente esquecer alguns créditos porque era difícil recebê-los, o que gerava a
1198 sua acumulação ao longo do tempo. Esclareceu que o estudo do grupo foi
1199 recomendado pelo Conselho ao estabelecer um esforço naquela direção, para
1200 proporcionar mais transparência a esses créditos, tendo em vista a menção a bilhões
1201 em créditos que poderiam resolver o problema do déficit da Previdência. Daí a
1202 conclusão de que a classificação dessas dívidas seria necessária e conveniente.
1203 Enfatizou a informação prestada pelo Sr. Célio Rodrigues de que a maioria daqueles
1204 dados estaria disponível em bancos de dados de órgãos públicos, mas faltaria
1205 sistematizar a recuperação daquelas informações, acrescentando que, devido ao
1206 volume de créditos que teria a Previdência, não se poderia cogitar a alimentação
1207 manual de dados. O Conselheiro Jorge Higashino lembrou a existência do sistema de
1208 penhora *on line*, que teria como objeto a conta corrente bancária e obrigaria o
1209 pagamento por parte de alguém que fugisse da cobrança da dívida. Comentou que se

1210 uma empresa tivesse dívida há mais de quinze anos com a Previdência ela também
1211 deveria a todos os órgãos tributários e que, se a base de dados citada servisse para
1212 cruzar informações, ela seria importante, pois envolveria um trabalho conjunto, o que
1213 daria forças à Previdência para cobrar a sua parte. O Sr. Célio Rodrigues observou
1214 que a penhora *on line* estaria prevista entre as possibilidades de cobrança, que quase
1215 todos os créditos estariam ajuizados e que haveria diversos tipos de penhora, a não
1216 ser quando faltasse a localização de bens, inclusive tendo em vista a penhora *on line*.
1217 Ponderou que, como se tratava de procedimento recente, seria possível que muitos
1218 daqueles créditos ainda não tivessem passado pela situação de busca de penhora *on*
1219 *line*, mas que não poderia considerar que todas as garantias fossem em dinheiro, pois
1220 muitas empresas não dispunham do suficiente para garantir a dívida. Esclareceu,
1221 quanto ao passivo tributário, que os indicadores que vinham sendo detalhados pelo
1222 grupo previam a análise do passivo previdenciário, do tributário federal e do tributário
1223 em geral, ressaltando que estavam considerando a hipótese de enfrentar maiores
1224 dificuldades na obtenção de informações por parte dos fiscos estaduais e municipais
1225 em termos de rapidez, mas, no caso do fisco federal, ponderou que o trabalho seria
1226 mais facilitado, devido à unificação da Receita Federal com a Receita Previdenciária.
1227 O Presidente agradeceu o esforço do grupo e a apresentação do relatório parcial.
1228 Ponderou que, apesar de o sistema não estar implantado em nível nacional, como já
1229 houve a avaliação por parte do grupo de questões relevantes, inclusive com
1230 simulações, o Conselho poderia se manifestar mediante a apresentação do estudo
1231 realizado e da sua metodologia, acrescentando que, se aprovasse a metodologia, o
1232 CNPS poderia recomendá-la ao Ministério da Previdência e a outros órgãos do
1233 Governo interessados na matéria. Observou que não poderiam considerar concluído o
1234 trabalho, porque foi apresentado um relatório parcial, mas o trabalho deveria ser
1235 apresentado formalmente, para ser distribuído aos Conselheiros, que deliberariam a
1236 sua aprovação e recomendariam a sua adoção pelos órgãos do Governo. O Sr. Célio
1237 Rodrigues solicitou o apoio do CNPS para a conclusão dos trabalhos, porque
1238 enfrentava algumas dificuldades e precisava do apoio da Dataprev. Pediu que o
1239 Conselho avalizasse dois itens que constavam do relatório, denominados demandas
1240 pendentes e novas demandas, para recomendar aos órgãos competentes a sua
1241 implementação. Citou como exemplo demandas pendentes em relação à Dataprev, as
1242 quais seriam importantes para a realização do trabalho, esclarecendo que a empresa
1243 havia prometido avaliar a solicitação para definir quando a implantaria, mas o grupo
1244 estaria preocupado com isso, tendo em vista o prazo, que terminaria em novembro.
1245 Acrescentou a dificuldade que enfrentava para reunir os três grupos, devido ao
1246 contingenciamento que afetava o Ministério, acrescentando que entregará
1247 posteriormente o cronograma de reuniões de trabalho para promover as finalizações.
1248 O Presidente solicitou que esse cronograma fosse entregue à Secretaria Executiva do
1249 Conselho, para ser apreciado. O Conselheiro Brunca comprometeu-se a conversar
1250 com o Presidente do INSS, tendo em vista a importância dos testes a serem
1251 realizados junto à Dataprev e as pendências em relação aos modelos, e solicitou que
1252 lhe fosse enviado um resumo dessa situação.

1253

1254 V - INFORMES

1255

1256 O Presidente informou que no mês de agosto houve a instalação de três Conselhos de
1257 Previdência Social descentralizados: em Caxias do Sul, no dia 15 de agosto, em
1258 Manaus e em Rio Branco, nos dias 25 e 26 de agosto. A Secretária do Conselho, Sr^a
1259 Leila Ollaik, informou que na próxima reunião entraria em pauta a atualização do
1260 Regimento Interno dos Conselhos, para refletir a alteração na estrutura do INSS. O
1261 Presidente acrescentou que o Regimento Interno atualmente em vigor previa a
1262 participação de superintendentes, cargo que já havia sido extinto, e informou que seria
1263 elaborada uma proposta a ser encaminhada para a análise dos Conselheiros na
1264 próxima reunião.

1265

1266 VI – OUTROS ASSUNTOS

1267

1268 O Presidente comunicou aos Conselheiros que teria que se ausentar da reunião na
1269 parte da tarde e registrou a questão referente ao Regimento Interno dos Conselhos de
1270 Previdência Social e a necessidade de alteração do Decreto nº 4.784. Informou que os
1271 Conselheiros terão acesso, de antemão, à versão final do Orçamento de 2006, para
1272 concluir o processo de elaboração orçamentária sob o ponto de vista do CNPS e que a
1273 Diretoria de Atendimento deverá se apresentar na próxima reunião, por intermédio de
1274 seu responsável, o Sr. Leonardo Schettino, ocasião em que também seriam discutidos
1275 os créditos consignados. O Conselheiro Marcelo Estevão lembrou ao Presidente que
1276 havia solicitado a elaboração de uma minuta de resolução sobre os problemas do
1277 Refis e seus impactos na tipificação dos crimes previdenciários, aduzindo que, na
1278 ocasião, teria ficado implícito que a própria Secretaria Executiva do Conselho
1279 elaboraria uma proposta conclusiva, à luz dos debates realizados na 111ª reunião, da
1280 qual não pôde participar.

1281

1282 VII – ENCERRAMENTO

1283 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e
1284 declarou encerrada a 113ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência
1285 Social. Para constar, eu, Leila Giandoni Ollaik, lavrei a presente Ata. Brasília, 31 de
1286 agosto de 2005.